



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representada neste ato pelo Srº .Roberto Andrade Moreira, Secretario Municipal de Governo, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços". Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, , Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.

2.JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente, imperioso consignar, que o processo será realizado para Registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as prestações de serviços de acordo com a demanda necessária no decorrer de 12 (doze) meses, indo de encontro com as possibilidades de adoção do Sistema de Registro de preços, preconizadas no art. 3º do Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, que regulamenta o Registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto, de acordo com o inciso IV do art. 3º do aludido Decreto.

Compete destacar, que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere, é necessária à contratação dos serviços de locação de equipamentos a serem utilizados na divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura e para atendimento das ações e/ou campanhas das Secretarias vinculadas.

Assim, a execução dos serviços se justifica visando atender as demandas da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, Ligada a Secretaria Municipal de Governo, de Canaã dos Carajás-PA, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por esta Prefeitura. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades de cada órgão, visando garantir, da melhor forma, a execução das atividades realizadas durante o decorrer dos eventos.

A locação é primordial em virtude de não dispormos de tais equipamentos, visto que, são utilizados eventualmente em campanhas específicas durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para a locação e operacionalização para cada ação, considerando, estritamente, as dissimilaridades, como o número de pessoas, local, período de chuva, entre outros.

Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma aquisição precisa dos mesmos.

Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta instituição, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

Registra-se que o procedimento contempla todas as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, ficando fora dessas estimativas as Autarquias.

3 - META FISICA



3.1. Viabilizar a realização de eventos de festividades e comemorações do órgão gerenciador e participante.

4 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.1. A montagem das estruturas necessárias para cada tipo de evento deverá ser realizada nos locais indicados pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Canaã dos Carajás conforme quantidades e especificações indicadas na ordem de serviços.

5.VIGÊNCIA:

5.1 A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato para serviços dos itens registrados em ata durante este período.

6 – FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O prazo para execução e instalação dos serviços será determinado na ordem de serviços.

6.2. As instalações, desinstalações, montagem, desmontagem, suprimentos, , mão de obra, licenças do corpo de bombeiro, correrá por conta da contratada.

6.3. O prazo para da execução de serviços de locação de tendas e sonorização da planilha descritiva devera ser de no máximo 12 horas, a partir da emissão da ordem de serviços

6.4. O prazo para execução dos demais itens será de ate 24 horas.

7– DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

7.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, a contratação será feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

7.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

8 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA.

8.2. Integram o presente procedimento como órgão participante secretarias Municipal de Governo

8.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de



contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para os serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

10.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa. Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.2. Para os Banheiros químicos solicito apresentação da LO (Licença de operação)

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

12.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

13.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

13.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



13.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13.9. Responsabilizar-se no alimento para sua equipe de trabalho nas ,montagem e desmontagem dos mesmo.

13.10 Fornecer mão de obra qualificada e arcar com as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem,.

13.11. Arcar com as despesas de frete transporte de peças equipamentos, manutenção.

14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os serviços prestados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

15.1. Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executa-los com a qualidade e segurança necessárias à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

16 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Rejeitar todos e quaisquer serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

16.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16.3 Combustível para gerador

17. – PENALIDADES

17.1. . A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18 – DO VALOR

18.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a aquisição é de R\$ 4.497.353,20 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

18.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado do ramo especializado no tipo de serviço a ser licitado

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.1.1. Considerando que nos itens licitados inclui montagem e desmontagem o pagamento referente a cada ordem de serviço deveser efetuado em duas vezes, no ato da montagem e após a conclusão do serviços.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Cadeiras Descrição: Sem braços, brancas e em PVC, limpas e higienizadas, entregues na zona urbana e rural do município.	30.000	unidade	R\$3,95	R\$ 118.500,00
2	Locação Caixa Térmica Polietileno 360 Litros Capacidade: 360l Medidas:1,11 x 0,61 m Altura: 0,81 m Material: Polietileno	500	unidade	R\$148,67	R\$ 74.335,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



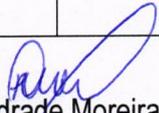
3	Locação de grades de isolamento/Disciplinadores - com montagem e desmontagem Descrição: Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura)	1.000	metros	R\$37,05	R\$ 37.050,00
4	Locação de Grid para painel backdrop COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Q30 em aço galvanizado .	1.000	metro	R\$40,95	R\$ 40.950,00
5	Locação de palco praticavel- PÇ 2MT C X 1MT L, ALTURA 50 A 70 CM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	100	unidade	R\$209,00	R\$ 20.900,00
6	Locação de tela de projeção COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: 200 polegadas medindo 3,0 x 4,0 mts, com data show, 5000 ansi lumem em HDMI com notebook	100	unidade	R\$336,65	R\$ 33.665,00
7	Locação de tenda piramidal medindo 4,0 x 4,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Em ferro Galvanizado e lona	450	unidade	R\$367,00	R\$ 165.150,00
8	Locação de tenda piramidal medindo 3,0 x 3,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Em ferro Galvanizado e lona	250	unidade	R\$139,00	R\$ 34.750,00
9	Locação de tv de Led COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Medindo 75 polegadas, com suporte e contendo rodinhas	100	diaria	R\$230,00	R\$ 23.000,00
10	Locação de Iluminação de pequeno porte (ambiente fechado)- COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: 02 refletores de led, 02 canhões de led e 02 moving wash .COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	200	diaria	R\$1.513,32	R\$ 302.664,00
11	Locação de mesas Descrição: Brancas em PVC	10.000	unidade	R\$7,80	R\$ 78.000,00
12	Locação de palco praticável medindo 10 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela	100	diaria	R\$2.420,02	R\$ 242.002,00
13	Locação de palco praticavel medindo 5,0 x 5,0 mts COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Com cobertura, e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.	100	diaria	R\$2.000,00	R\$ 200.000,00
14	Locação de palco praticavel medindo 5,0 x 5,0 mts - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Sem cobertura, e medindo 60 cm de altura.	70	diaria	R\$1.080,00	R\$ 75.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



15	Locação de sky papel , stadium shott lança 1/2cv+ pacote de papel prata ou colorido	150	unidade	R\$200,00	R\$ 30.000,00
16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada e com limpeza e higienização por conta da contratada	3.000	unidade	R\$350,00	R\$ 1.050.000,00
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA – COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAUS	600	mts	R\$600,00	R\$ 360.000,00
18	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão máxima 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potência 1,30kw dimensões 1080Lx1080 px 920mm invasão diária até 180 m² watts para ambientes internos e externos	500	DIARIA	R\$1.100,00	R\$ 550.000,00
19	LOCAÇÃO DE TENDA BOLHA - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição : Tenda em formato bolha, estrutura em ferro galvanizado, cobertura com lonas anti-chamas medindo 16 metros de diâmetro, CLIMATIZADA COM 06 CENTRAIS DE 60.000 BTUS, PISO EM COMPENSADO NAVAL E COM CARPETE	40	DIARIA	R\$13.207,18	R\$ 528.287,20
20	Locação de som para reuniões com instalação e desinstalações. Descrição: caixa ativa e passiva mais retornos sub de 12 e 18 com mesa de 8 canais 4 microfones sem fio pedestrais, notebook e operador.	250	diária	R\$1.650,00	R\$ 412.500,00
21	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- PNE COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM- Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,30m de frente x 1,30m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada e com limpeza e higienização por conta da contratada	200	diária	R\$600,00	R\$ 120.000,00
					R\$ 4.497.353,20


Roberto Andrade Moreira
Secretário Municipal de Governo – SEGOV
Portaria n.º 016/2021- GP